



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

6

DECRETO Nº 5.855, DE 19 DE JANEIRO DE 1988

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 1988

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente voltará à normalidade a partir das 12 horas de quarta-feira, dia 17 de fevereiro.

ARTIGO 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 20/01 a 12/02, terão seu horário normal de trabalho acrescido de uma hora, a título de compensação, sendo trinta minutos no horário do almoço e trinta minutos no final do período da tarde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta, para todos os funcionários e servidores, observado o respectivo registro do ponto.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, as quais, por desenvolverem serviços que

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

- a) - Pronto Socorro Municipal;
- b) - Setor de Segurança;
- c) - Serviço de Cemitério;
- d) - Serviço Funerário Municipal;
- e) - Serviço de Limpeza Urbana;
- f) - Postos Médicos Odontológicos.

ARTIGO 4º - Nos dias 15 e 16 de fevereiro o D.O.P e o D.S.U. ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos ou rurais.

ARTIGO 5º - Fica o Mercado Municipal autorizado a funcionar, nesses dias, até as 12 horas.

ARTIGO 6º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.

ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 1988.

UMBERTO PASSARELLI

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO